

REGULAMENTO PARA MOSTRA AUDIOVISUAL

Dispõe sobre o Regulamento para Mostra Audiovisual

1. A atividade será realizada por participantes do **III CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA & III JORNADA CHILENA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIREITOS HUMANOS**, inscritos nas modalidades dispostas nas categorias relacionadas a Mostra Audiovisual e que tenham apresentado material compatível com as mesmas.

2. O evento é uma realização do Centro Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas – CEMEP, com sede em Campina Grande – PB, que no ano de 2018 sedia o III CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA & III JORNADA CHILENA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIREITOS HUMANOS (III CINTEDI) entre os dias **29 e 31 de agosto de 2018** no Centro de Convenções Raymundo Asfora – Paraíba.

3. Os interessados em participar da atividade: **Mostra Audiovisual** de até **20 min de duração**, devem realizar a submissão da proposta através da área de congressista (fazer login pelo site do evento <http://www.cintedi.com.br/>). Elaborar a proposta a partir do modelo disponibilizado, e deverá conter:

- Nome da obra audiovisual
- Diretor: [máximo 3 autores (autor, coautor 01, coautor 03)].
- Categoria
- Ano de Produção
- Local/Estado
- Link do vídeo
- Ficha técnica
- Sinopse

Datas importantes

03 de Agosto de 2018 - Limite de submissão de propostas.

08 de Agosto de 2018 - Divulgação das propostas aprovadas.

Mostra Audiovisual

4. A proposta de **Mostra audiovisual** deve estar relacionada à temática: “**Direitos Humanos, Diversidade e Práticas Inclusivas**” ou a qualquer dos Grupos de Trabalhos do evento (ver em <http://www.cintedi.com.br/area-tematica.php>).

5. Para submissão de proposta, é necessário o envio através da área do congressista, contendo o arquivo de modelo devidamente preenchido com as informações para exibição durante o evento.

6. Tratam-se de atividades de caráter cultural e técnico-científico, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vínculo para aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 30 do Decreto nº 70.951/1971.

7. As atividades previstas neste Regulamento acontecerão durante o III CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA & III JORNADA CHILENA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIREITOS HUMANOS – edição 2018, previstas na programação do evento.

8. Serão desconsideradas para exposição pela Comissão Julgadora material de conteúdo impróprio, de conotação contrária às relações sociais éticas e morais e que violem as leis. Imagens, objetos e comentários associados a esta atividade que apresentem conteúdo racista, homofóbico, violento, sexista, pejorativo e/ou de propaganda política ou promoção institucional serão desclassificados, e, estarão sujeitos a denúncia como conteúdo abusivo. Da mesma forma, serão excluídos os conjuntos comprovadamente conhecidos, incluindo os existentes na internet ou em publicações impressas ou virtuais, e os que não se refiram ao tema proposto no Regulamento.

9. O CEMEP e a REALIZE, empresa organizadora do evento, não se responsabiliza pelo manuseio e transporte de qualquer material nos dias do evento. Serão disponibilizados os materiais disponíveis no espaço do evento, tal como expositores, no dia do evento.

10. A organização do evento, o CEMEP e a REALIZE não custearão passagens, hospedagens e qualquer outro item para a participação nas atividades artístico-culturais e técnico-científicas.

11. O CEMEP não se responsabiliza pela autoria dos materiais apresentados, que refletem a opinião e/ou o pensamento dos participantes, os quais declaram, pela aceitação do presente Regulamento, serem aquelas inéditas e próprias. Os participantes responderão por eventuais quebras de direitos de terceiros, de forma a isentar e indenizar o CEMEP em caso de violação dos referidos direitos.

12. Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, cujas decisões são irrecorríveis e soberanas.

13. A participação nas atividades descritas como artístico-culturais e técnico-científicas implicam o total reconhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento.

Campina Grande, 04 de julho de 2018